

**Discutindo os Caminhos e
Progressos da Administração, do
Trabalho e da Segurança Social**

LUANDA, MAIO DE
2023



ENAPTSS

ENCONTRO NACIONAL SOBRE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA, TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL.

PROGRAMA DE REFORMA ADMINISTRATIVA

BALANÇO E PERSPECTIVA

Pedro Kinanga/FDUAN



I PARTE -BALANÇO

Qual é a razão da criação do PREA?

O Programa de Reforma Administrativa (PREA), foi aprovado com o objectivo de adequar organização e funcionamento da Administração Pública à evolução da sociedade, cujo escopo é elevar a eficácia do Estado e a melhoria do serviço prestado ao cidadão.

1ª Sessão da Comissão Interministerial para a Reforma do Estado, recomendou a revitalização do PREA.



I PARTE -BALANÇO

Quais são os feitos do PREA?

Estudo da Macroestrutura:

Vislumbrou que a Reforma da Administração Pública deve assentar nos seguintes eixos:

1. Domínio da organização Administrativa;
2. Domínio da Actividade Administrativa;
3. Domínio da Ética e Valorização do Serviço Público.



I PARTE -BALANÇO

4. Domínio da Gestão dos Recursos Humanos;
5. Domínio da Política Remuneratória;
6. Domínio da Formação de Quadros da Administração Pública
7. Domínio da Relação de Emprego Público;
8. Domínio das Tecnologias de Informação e Comunicação;
9. Domínio da Investigação Científica.



I PARTE -BALANÇO

Soluções Jus-administrativas

a) Domínio da Gestão dos Recursos Humanos da Administração Pública:

- i) Actualização e criação de carreiras do sector da saúde (carreira médica, carreira de enfermagem, carreira dos técnicos de diagnóstico e terapêutica, carreira de apoio hospitalar);
- ii) Criação da carreira docente do ensino superior;



I PARTE -BALANÇO

iii) Carreira do docente não universitário;

b) Domínio da Organização Administrativa

i) Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/20 de 19 de Fevereiro-Criação, organização, funcionamento, avaliação e extinção dos institutos públicos./Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/20 de 9 de Março.

ii) Decreto Legislativo Presidencial n.º 11/20 de 26 de Agosto-Criação, organização e extinção dos serviços da Administração Central do Estado.



I PARTE -BALANÇO

c) Domínio da Política Remuneratória:

i) Decreto Legislativo Presidencial n.º 4/19 de 25 de Abril- Regime de organização e aplicação da estrutura indiciária das tabelas salariais e dos subsídios ou suplementos remuneratórios da Função Pública.



I PARTE -BALANÇO

d) Dominio da Relação de Emprego Público

Lei n.º 26/22 de 22 de Agosto, Lei de Bases da Função Pública.



II PARTE -PERSPECTIVAS

- I. Reformular o Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/20, de 19 de Fevereiro-Criação, organização, funcionamento, avaliação e extinção dos institutos públicos;
- II. Elaborar o estatuto dos funcionários públicos, conforme dispõe a al. , a) do n.º 1 do artigo 165.º da CRA;
- III. O regime de emprego público dos membros do Conselho de Administração dos institutos públicos e demais entes;
- IV. Regime de requisição de trabalhadores para o exercício de função pública de carácter técnico.



II PARTE -PERSPECTIVAS

V. Regime legal do Fundo da Função Pública (condições sociais dos funcionários públicos, agentes administrativos e trabalhadores em funções públicas).



FIM

